



PUBLICADO EM: 07/02/2022
EDIÇÃO NÚMERO: 2123, pg. 35
JORNAL: DIÁRIO OFICIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº. 19/2022

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Regimento Interno, art. 19, XXI;

Considerando a Resolução nº 05/2019;

Considerando a portaria nº 12/2020;

Considerando o Processo Administrativo nº 173/2022;

RESOLVE:

Art.1º - Conceder 1,5 diária a cada um dos seguintes vereadores: Pedro Alberto Barausse, Genésio Vidal e Germano da Silva a ser depositado em suas respectivas contas bancárias, de acordo com o disposto na Resolução nº 05/2019 e valores na Portaria nº 12/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campo Largo, 04 de fevereiro de 2022.


PEDRO ALBERTO BARAUSSE

Presidente



**PREFEITURA DE
CAMPO LARGO**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei nº 2698/2015.

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

SEGUNDA-FEIRA, 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 2123 - 35 Pág(s)

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº. 19/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Regimento Interno, art. 19, XXI;

Considerando a Resolução nº 05/2019;

Considerando a portaria nº 12/2020;

Considerando o Processo Administrativo nº 173/2022;

RESOLVE:

Art.1º - Conceder 1,5 diária a cada um dos seguintes vereadores: Pedro Alberto Barausse, Genésio Vidal e Germano da Silva a ser depositado em suas respectivas contas bancárias, de acordo com o disposto na Resolução nº 05/2019 e valores na Portaria nº 12/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campo Largo, 04 de fevereiro de 2022.

PEDRO ALBERTO BARAUSSE

Presidente

Página 35

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.